



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 019/2021

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ**, inscrito no CNPJ sob nº 18.192.898/0001-02, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, neste Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Maria Angélica Ferreira Fonseca, doravante denominada **MUNICÍPIO** e a **APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais** -, inscrito no CNPJ sob nº 17.397.327/0001-97, com sede à Avenida Francisco Bilac Pinto, 229, Monte Verde, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí - MG, doravante denominada **OSC**, representado pela Presidente, Sr^a. Rita Helena Rezek Nassar, portadora da Carteira de Identidade nº MG-729.454 e CPF nº 495.902.516-68, residente e domiciliada à Rua Osório Machado da Fonseca, 71, Bairro Monte Líbano, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí - MG, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pela na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e suas alterações através da Lei Federal nº 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015, e pelo Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 07 de março de 2017, consoante o Processo Administrativo de Termo de Parceria - PRTP nº 015/2021 e Inexigibilidade nº 015/2021 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo tem como objetivo a cooperação financeira entre o **MUNICÍPIO** e a **OSC**, conforme Plano de Trabalho constante no PRTP nº 015/2021 e Inexigibilidade nº 015/2021, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: **SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, QUE SE INTERESSE FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA ATUAÇÃO NA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA OFERTA DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD.**

1.2 - Este instrumento será regido pela Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei Federal nº 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015, e pelo Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 07 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

Página 1 de 2



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Prorrogação ao Termo de Colaboração nº 019/2021 será até 30/06/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Termo de Colaboração não alteradas pelo presente Termo de Prorrogação.


Rita Helena Rezek Nassar
Presidente da Apae

Santa Rita do Sapucaí, 29 de novembro de 2021.

Rita Helena Rezek Nassar
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE


OSC
Maria Angélica Ferreira Fonseca
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
MUNICÍPIO

Testemunhas:

Nome: Raiana Santos

CPF/RG nº: 140.932.086-00

Assinatura: Raiana Santos

Nome: Dna Maria Cintia Costa

CPF/RG nº: 0145013458672

Assinatura: Maria Costa